



**GABINETE
DO PREFEITO**

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº 302 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO E O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO DO AGRESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de associação do Município de Limoeiro de Anadia, Alagoas, à Associação Dos Atores Turísticos Dos Municípios Da Instância De Governança Região Do Agreste.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa mensal no valor de 01 (um) salário mínimo à Associação Dos Atores Turísticos Dos Municípios Da Instância De Governança Região Do Agreste, referente à prestação de serviço e ações, produção e execução de projetos e produtos nas áreas de cultura, social, empresarial, educacional, ambiental, desportiva, turística, digital e de comunicação do segmento de turismo da região, conforme Estatuto, à Instância de Governança Regional na Regionalização do Turismo, inscrita no CNPJ nº 46.928.942/0001-35.

§ 1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente, observando o salário mínimo vigente.

§ 2º. O valor de contribuição de que trata este artigo não impede que sejam repassados valores adicionais à contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas e que demandem aporte financeiro maior, desde que devidamente demonstrada a necessidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de doação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogam-se disposições contrárias a esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia/AL, 24 de setembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO